

Leia-se:

"Período provável para realização das provas: Entre os dias 16 a 31 de agosto de 2015, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas."

LARYSSA MARTINS BORN

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23075.084377/2015-20 Termo de Convênio nº 70/2015
Participes: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP; UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR. Resumo do Objeto: Propiciar ao estudante experiência acadêmica profissional em um campo de trabalho determinado. Vigência do Acordo: 18/06/2015 a 17/06/2020. Data de Assinatura: 18/06/2015. Assinam: FERNANDO LUIS MEDINA MANTELATTO - USP - Diretor, WALTER DILAY - UFPR.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 71/2015

Processo: 23075.084410/2015-11. Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR; UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - USP. Resumo do Objeto: Propiciar ao estudante experiência acadêmica profissional em um campo de trabalho determinado. Vigência do Acordo: 15/06/2015 a 14/06/2020. Data de Assinatura: 15/06/2015. Assinam: WALTER DILAY - UFPR, MARIA CRISTINA THOMAZ - USP

HOSPITAL DE CLÍNICAS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2015. Processo: 052126/2014-03. Ata nº 326/2015, CNPJ: 06.135.690/0001-72, A M ROBERTO COMERCIO E SERVICOS - ME, item 100. Valor Total R\$ 5.640,00. Ata nº 327/2015, CNPJ: 19.351.920/0001-82, C V MALFATTI COMPONENTES ELETRONICOS - EPP, itens 5, 6, 7, 27, 28, 38, 39, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 122, 123, 124, 125, 126, 149, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 161, 162. Valor Total R\$ 435.482,64. Ata nº 328/2015, CNPJ: 08.676.816/0001-41, CRISTIANI LOURI RODRIGUES - ME, itens 1, 13, 47, 48, 77, 102, 105, 112, 113, 116, 118, 137. Valor Total R\$ 149.565,60. Ata nº 329/2015, CNPJ: 19.443.512/0001-50, D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA - ME, itens 2, 3, 4. Valor Total R\$ 41.808,00. Ata nº 330/2015, CNPJ: 03.590.055/0001-97, ELETROPONTO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, itens 46, 50, 132, 133, 154, 157. Valor Total R\$ 7.346,40. Ata nº 331/2015, CNPJ: 10.752.963/0001-03, FLASH COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVICOS LTDA -, itens 57, 58, 117. Valor Total R\$ 38.758,80. Ata nº 332/2015, CNPJ: 08.658.622/0001-13, J. J. VITALLI - ME, itens 37, 131. Valor Total R\$ 1.443,60. Ata nº 333/2015, CNPJ: 19.225.144/0001-74, JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, itens 78, 79, 81. Valor Total R\$ 21.916,80. Ata nº 334/2015, CNPJ: 12.626.885/0001-18, LATINA COMERCIAL EIRELI - ME, itens 84, 85, 104, 106, 107, 120, 143, 145, 146. Valor Total R\$ 512.004,00. Ata nº 335/2015, CNPJ: 04.044.903/0001-25, LEX LTDA - ME, item 96. Valor Total R\$ 16.296,00. Ata nº 336/2015, CNPJ: 08.248.067/0001-51, ODETE L. B. BEZ - EPP, itens 21, 22, 43, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 87, 97, 103, 109, 110, 111, 114, 115, 128, 129, 130, 134, 138, 139, 140, 144, 156, 160, 163. Valor Total R\$ 232.200,96. Ata nº 337/2015, CNPJ: 10.828.286/0001-51, PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP, itens 23, 35, 36, 55, 61, 62, 88. Valor Total R\$ 81.661,20. Ata nº 338/2015, CNPJ: 15.013.737/0001-16, SANAR ENGENHARIA LTDA - ME, itens 11, 12, 25, 29, 30, 31, 40, 44, 95. Valor Total R\$ 47.198,40. Ata nº 339/2015, CNPJ: 12.981.327/0001-70, SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, itens 26, 142. Valor Total R\$ 54.810,00. Ata nº 340/2015, CNPJ: 14.591.647/0001-40, STARTFLEX CABOS ESPECIAIS LTDA - EPP, itens 8, 9, 10. Valor Total R\$ 37.248,00. Ata nº 341/2015, CNPJ: 02.316.886/0001-02, SUPREMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, itens 32, 82, 83, 119, 121, 135, 141, 147, 148, 150, 164. Valor Total R\$ 424.448,88. Data de assinatura: 26/10/2014. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Classificar: MGR Engenharia e Incorporação Ltda(vencedora, valor global R\$ 591.690,00).

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 03/07/2015) 153409-15233-2015NE800061

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.021000/2015-50. / Ata de Registro de Preços nº 246/2015-UFPE. / Objeto: Aquisição de Baterias para o Setor de Infraestrutura do Hospital das Clínicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da publicação do extrato do Instrumento no D.O.U. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedor: Nordeste Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP, CNPJ: 22.280.916/0001-85, no valor global de R\$ 931,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Héliida Cristina Barros Albuquerque, respectivamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4800/2015 - UASG 153103

Processo: 23077018929201591. DISPENSA Nº 60009/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto:

Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico intitulado "NOVAS PROFISSÕES E OCUPAÇÕES EM SAÚDE FRENTE ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/14, Resolução nº 28/11, Acórdão nº 2.731/08-TCU. Vigência: 02/07/2015 a 14/01/2017. Valor Total: R\$668.500,00. Fonte: 250262430 - 2015NE802592 Fonte: 250262430 - 2015NE802593. Data de Assinatura: 02/07/2015.

(SICON - 03/07/2015) 153103-15234-2015NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 104/2014

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão nº 104/2014.Foi considerada vencedora a empresas: METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-Item:15(R\$23.722,66)

ANDREA LOPES FIGUEIREDO
Pregoeira

(SIDE - 03/07/2015) 153103-15234-2015NE800202

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, e considerando o que dispõem o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução nº 011/2015-CONSEPE, de 10 de fevereiro de 2015, a Resolução nº 033/2015-CONSEPE, de 17 de março de 2015, a Resolução nº 082/2015-CONSEPE, de 02 de junho de 2015, o Ofício nº 130/2012-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 06 de julho de 2012 (Resolução nº 166/2014 - CONSEPE, de 26 de agosto de 2014 e da Resolução nº 222/2014 - CONSEPE, de 25 de novembro de 2014) e o Ofício nº 351/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 21 de novembro de 2013; torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as Normas de Concurso Público, dispostas pela Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, considerada parte integrante deste Edital, disponível nos sítios www.progesp.ufrn.br e www.sihg.ufrn.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

1.2. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2. DAS VAGAS

2.1. São dispostas 12 (doze) vagas de professor do magistério superior, distribuídas por unidade de lotação, área, cargo/classe/padrão, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 373,00	R\$ 9.012,50
A	Dedicação Exclusiva	Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 373,00	R\$ 6.318,98
A	20h	Assistente-A	Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 186,50	R\$ 2.685,28

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

4.2.2. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99.

4.4. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

4.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

4.6.1. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFRN, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.6.2. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFRN, nos termos do Decreto nº 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

4.6.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFRN munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.8. O candidato com deficiência que se inscrever para concorrer às vagas deste edital em igualdade de condições com os demais candidatos e necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, deverá indicar sua necessidade no ato da inscrição e entregar na Coordenadoria de Concursos da PROGESP (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), em dias úteis, no horário das 7h00min às 19h00min, pessoalmente ou por procurador constituído, imprerivelmente até o dia 17/08/2015, cópia simples de documento de identificação com foto, acompanhada de parecer (laudo médico) emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 1999.

9.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados após a divulgação da Nota Informativa, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 108/2013-CONSEPE.

9.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas poderão ocorrer no período de 08/09/2015 a 25/09/2015, de acordo com o calendário previsto no item 9.1, sendo aplicadas no município de Natal/RN, no horário local.

10.2. O Concurso constará de quatro tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: I - Prova Escrita (fase eliminatória); II - Prova Didática (fase eliminatória); III - Defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (fase eliminatória); e IV - Prova de Títulos (fase classificatória).

10.3. A descrição detalhada das avaliações pode ser obtida através da leitura da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, e dos respectivos Programas, disponíveis nos sites www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.4. O comparecimento do candidato nas avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.

10.5. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

10.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.1.1 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.7. A PROGESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio digital, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, exceto quando necessários para a realização da prova, desde que autorizados pela Comissão Examinadora;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas, quando for o caso;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f) utilizar corretivo líquido na prova escrita.

10.9. DA PROVA ESCRITA

10.9.1. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.

10.9.2. A prova escrita será aplicada pela CE e constará das mesmas questões para todos os candidatos e realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, ressalvada a hipótese especificada no item 4.8 deste edital.

10.9.3. Conforme previsão contida no art. 17, § 3º, da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, a prova escrita poderá, a critério do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas partes, sendo uma de múltipla escolha e outra, dissertativa, devendo ambas as partes serem realizadas na mesma data.

10.9.3.1. Se a opção for pela realização da prova em duas partes, esta será assim caracterizada:

- a) a primeira parte será composta por vinte questões de múltipla escolha, baseada nos itens do programa da prova e valerá no máximo 10 (dez) pontos;
- b) a segunda parte será constituída de questões discursivas elaboradas pela CE ou pelo sorteio de itens do programa da prova sobre os quais o candidato deverá dissertar e valerá no máximo 10 (dez) pontos.

10.9.3.2. Somente terão corrigidas as Provas Dissertativas (segunda parte) os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva.

10.9.3.3. Nas hipóteses especificadas nos subitens 10.9.3.1 e 10.9.3.2, o resultado da avaliação será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes (objetiva e dissertativa).

10.9.4. O dia, o horário e o local exatos da prova escrita serão publicados em DOU por meio de edital complementar e divulgados nos sites www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), nos termos da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

10.9.5. A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sob pena de eliminação no concurso.

10.9.6. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número, obtido mediante sorteio realizado antes do início da prova. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato no concurso.

10.9.6.1. Cada candidato retirará de um envelope uma ficha contendo um número que deverá ser memorizado e mantido em sigilo, uma vez que servirá de identificação de sua prova; em seguida, o candidato escreverá seu nome completo na ficha e a devolverá ao referido envelope, que será lacrado e assinado sobre o lacre pelo presidente da CE.

10.9.7. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da prova escrita, exceto aquele fornecido pela CE.

10.9.8. A CE atribuirá à prova escrita nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final, resultante da média aritmética, inferior a 7,00 (sete).

10.9.9. O resultado da prova escrita e a ficha de expectativa de resposta serão divulgados no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.9.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.9.9.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.9. DA PROVA DIDÁTICA

10.9.1. A prova didática será realizada exclusivamente pelos candidatos aprovados na respectiva prova escrita, no dia, horário e local definidos pela Comissão Examinadora correspondente.

10.9.2. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão Examinadora.

10.9.3. A prova didática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.9.3.1. É vedada a gravação ou transmissão das provas didáticas pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.9.4. O sorteio da ordem de apresentação para as provas didáticas de todos os candidatos ocorrerá quando da divulgação do resultado da prova escrita, sendo divulgada no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, imediatamente após a realização do sorteio dos mesmos.

10.9.5. A Comissão Examinadora informará aos candidatos os horários de sorteio do tema para cada turno.

10.9.5.1. O tema deverá ser único para cada turno de provas.

10.9.5.2. Cada turno terá o tema sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início das apresentações, observada a ordem estabelecida no subitem 10.9.4, sendo facultada a presença do candidato.

10.9.5.3. Cada turno deverá comportar, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos.

10.9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada as atas do sorteio da ordem de apresentação e do sorteio dos temas da prova didática.

10.9.7. No dia do sorteio do tema da prova didática deverá o candidato aprovado na prova escrita entregar à chefia do Departamento Acadêmico ou à direção da Unidade Acadêmica Especializada ou à Secretaria do Departamento ou da Unidade Acadêmica Especializada, mediante protocolo, a seguinte documentação:

- a) Currículo vitae, com a cópia dos documentos comprobatórios e respectivos documentos originais para conferência;
- b) Memorial e Projeto de Atuação Profissional, em 3 (três) vias e em um único documento; e
- c) cópia do documento de identificação com foto, devendo apresentar o original para conferência.

10.9.7.1. O currículo vitae e o Memorial deverão ser entregues sem encadernação ou com encadernação em espiral, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, a encadernação francesa ou de capa dura.

10.9.7.2. A não entrega completa da documentação especificada no item 10.9.7 no dia do sorteio do tema ocasionará na eliminação do candidato.

10.9.7.3. A documentação entregue ficará na posse da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para arquivamento.

10.9.8. No ato da realização da prova didática deverá o candidato, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, sob pena de eliminação no concurso.

10.9.8.1. Para a área de Instrumento Violoncelo, ofertada pela Escola de Música, o candidato deverá entregar à comissão examinadora, além do plano de aula obrigatório, 03 (três) cópias da peça ou movimento de obra representativa dos séculos XX ou XXI, relativo à execução prática especificada no subitem 10.9.9.2, alínea "c".

10.9.9. Para a área de Instrumento Violoncelo, ofertada pela Escola de Música, a prova didática terá natureza teórico-prática, sendo dividida em 03 (três) etapas, a saber:

10.9.9.1. Uma aula expositiva, com 30 (trinta) minutos de duração, abordando um dos temas abaixo relacionados, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

- a) As Suites de J.S. Bach para Violoncelo Solo
- b) Repertório contemporâneo e técnicas estendidas
- c) Intérpretes e Repertório do Século XIX.
- d) Intérpretes e Repertório do Século XX.
- e) Metodologias de estudo de técnica para a mão esquerda, ferramentas necessárias para a formação do violoncelista;
- f) Metodologias de estudo de técnica para a mão do arco, ferramentas necessárias para a formação do violoncelista;

10.9.9.2. Execução prática, com duração total de 30 (trinta) minutos, contemplando todos os tópicos listados abaixo, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

- a) Dois movimentos de uma das Suites de J.S. Bach para violoncelo solo sem repetições;
- b) Primeiro Movimento de um dos seguintes Concertos: J. Haydn em Ré Maior, A. Dvorak, R. Schumann ou Quarto Movimento do Concerto de E. Elgar ou Terceiro Movimento do Concerto de C. Saint-Saens;
- c) Uma peça ou movimento de obra representativa dos Séculos XX ou XXI.

10.9.9.3. Aula prática com um aluno do Curso de Graduação ou de Mestrado em Violoncelo, com duração de 30 (trinta) minutos, tendo como repertório o Concerto de A. Dvorak (qualquer um dos três movimentos), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

10.9.9.4. O candidato deverá providenciar o instrumento utilizado na prova didática bem como pianista acompanhador, se necessário.

10.9.10. A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguidos de arguição, à exceção da área de Instrumento Violoncelo, conforme item 10.9.9 e seus subitens.

10.9.10.1. Todos os candidatos serão submetidos à arguição por todos os membros da Comissão Examinadora.

10.9.10.2. Cada membro da Comissão Examinadora terá até 3 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 5 (cinco) minutos para responde-la, não sendo permitida a réplica.

10.9.11. A CE atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.9.11.1. Para a área de Instrumento Violoncelo a nota na prova didática será a média aritmética das notas conferidas nas 03 (três) etapas, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.9.12. O resultado da prova didática será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.9.12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.9.12.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.10. DA DEFESA DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL - MPAP

10.10.1. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Didática e a sua ordem de apresentação será definida mediante sorteio no ato da divulgação do resultado da prova didática, seguido de imediata divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.10.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada o sorteio da ordem de apresentação da prova de MPAP.

10.10.2. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será gravada em áudio ou em áudio/vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.10.2.1. É vedada a gravação ou transmissão do MPAP pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.10.3. O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

- a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
- b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

10.10.3.1. Será desclassificado do concurso o candidato que entregar o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) em documentos apartados.

10.10.4. Cada defesa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para apresentação do MPAP, da qual devem obrigatoriamente participar todos os integrantes da CE, sendo disponibilizado o tempo de 15 (quinze) minutos para arguição para cada membro da CE.

b) Do resultado final do concurso homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e publicado no Diário Oficial da União.

12.2. O pedido de reconsideração especificado na alínea "a" do item 12.1. deverá ser dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado no quadro de avisos da unidade e obedecido o horário de funcionamento da Coordenadoria de Concursos (8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h).

12.3. O pedido de reconsideração especificado na alínea "b" do item 12.1. deverá ser dirigido ao Plenário do CONSEPE e protocolado na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

12.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção e que tenha protocolado pedido de reconsideração no prazo estabelecido no item 12.2. ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte até o pronunciamento definitivo da Comissão Examinadora que deverá ser anterior à divulgação desta etapa.

12.5. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos, considerando o candidato reprovado.

12.6. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado pela Comissão Examinadora de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão. A motivação das decisões do CONSEPE constará da respectiva ata de reunião.

12.7. Ocorrendo a anulação de questão, alteração de gabarito ou do padrão de resposta da prova escrita, o seu valor em pontos será distribuído nas demais questões para todos os candidatos.

12.8. Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciado pela Comissão Examinadora.

12.10. O candidato terá direito de requerer cópia das decisões a respeito dos pedidos de reconsideração porventura protocolados por ele.

12.10.1. O requerimento previsto no item 12.10 deverá ser feito diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

12.10.2. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada ou dos Colegiados, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

13. DO RESULTADO

13.1. Após a homologação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

13.2. O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do concurso, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Da homologação final do concurso pelo CONSEPE caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUNI no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

14.2. Somente caberá a interposição de recurso ao CONSUNI quando a decisão homologada pelo CONSEPE não for unânime.

14.3. O recurso deverá ser encaminhado ao plenário do CONSUNI e protocolado na Secretaria dos Colegiados.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. Documentos necessários para a investidura no cargo:

a) cópia do diploma ou certidão de conclusão de pós-graduação, conforme exigências contidas no Anexo I deste Edital. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;

d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;

e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

15.2. Na ocorrência de dúvidas quanto ao atendimento de requisitos de titulação, a Diretoria de Administração de Pessoal colherá parecer de Comissão Especial, designada pela Magnífica Reitora da UFRN e composta por, no mínimo, 03 (três) professores da área, detentores de titulação igual ou superior àquela objeto do concurso.

15.2.1. A supracitada comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer e encaminhá-lo à Diretoria de Administração de Pessoal.

15.3. A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

a) tipo sanguíneo + Fator RH;

b) VDRL;

c) glicemia em jejum;

d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);

e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);

f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;

g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Ureia e creatinina sanguínea.

15.4. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 15.3;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia e original);

d) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia e original);

e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;

f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);

g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);

h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);

i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);

j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);

k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);

l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida no DAP);

m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Somente prestará concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e/ou outras instâncias próprias.

16.2. Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, o programa, a relação de temas da prova didática, a expectativa de atuação profissional, o resultado da homologação das inscrições, a composição da comissão examinadora e o cronograma do concurso, todos a serem divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br através de Notas Informativas.

16.3. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

16.4. Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

16.5. Os candidatos aprovados neste certame ficam, desde já, cientes das seguintes disposições:

a) a participação no Programa de Atualização Pedagógica - PAP é obrigatória;

b) somente será permitida a alteração de regime de trabalho depois de cumprido o período do estágio probatório.

16.6. O prazo de validade do concurso público será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, conforme Capítulo VII, seção 1, art. 37-III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e nos sítios www.sigrh.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

16.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Coordenadoria de Concursos, enquanto estiver participando do concurso e caso seja aprovado.

16.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Natal-RN, 29 de junho de 2015.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VAGAS - Ampla Concorrência	VAGAS - Cotas (Lei nº 12.990/2014)	VAGAS - Candidatos com Deficiência	TOTAL DE VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS (***)
Instituto Metrópole Digital - Campus Natal/RN	Bioinformática	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em computação ou Bioinformática ou Engenharia ou áreas afins
	Fundamentos Matemáticos para Computação	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado
	Gestão de Tecnologia da Informação	A	Assistente-A/20h	01	(*)	(**)	01	Graduação em Computação ou áreas afins e Mestrado
Escola de Ciências e Tecnologia - Campus Natal/RN	Matemática	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Engenharia ou Ciências Exatas
	Estatística e Métodos de Análise em Ciências e Tecnologia	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Ciências Exatas e da Terra ou Economia ou Engenharias ou áreas correlatas
	Sistemas Operacionais	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica
Escola de Música - Campus Natal/RN	Instrumento Violoncelo	A	Assistente-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Música e Mestrado em Música
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - Campus Santa Cruz/RN	Nutrição Clínica	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou em áreas correlatas
	Processo Saúde-Doença na Atenção Básica e Semiologia e Semi-técnica da Enfermagem	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou em Ciências da Saúde ou em Saúde Coletiva ou em áreas afins
Departamento de Matemática - Campus de Natal/RN	Matemática Aplicada	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou Graduação em Matemática e Doutorado nas seguintes áreas correlatas: Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Física, Química, Informática ou Geofísica



Table with columns for Department, Vacancies (A, B), Position, Grade, and Title. Includes entries for 'Departamento de Ciências Contábeis' and 'Departamento de Engenharia Mecânica'.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva. (**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva. (***) As áreas do conhecimento correlatas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 00; PROCESSO Nº 23077.013826/2015-35; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. CENTRO DE ESTÉTICA MENTINHA SANTOS LTDA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2015- UASG 155014

Número do Contrato: 50/2011. Processo nº 23527.000481/2015-12. Pregão Eletrônico nº 27/2010. Contratado: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 - UASG 155013

Processo: 23526000530201519 . Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para eletrofisiologia e implante de cardioversor-desfibrilador.

SAMUEL NARIO FERNANDES NETO Pregoeiro

(SIDE - 03/07/2015) 155007-26443-2015NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 782811/2013. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15325.

(SICONV(PORTAL) - 03/07/2015)

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio. CONVENIENTES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio.

Espécie: Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio FAURGS Nº 29/UFGRS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2014. CONVENIENTES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço. CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 98/2015

Empresas Vencedoras: Habid Decoracoes de Itaju a Ltda - EPP, Valor R\$72.000,00; Elite Mat de onstrucao Ltda - ME, Valor R\$17.737,60;

(SIDE - 03/07/2015) 153114-15235-2015NE800030

PREGÃO Nº 112/2015

Empresas Vencedoras: Pro Analise Quim e Diagnos ica Ltda, Valor R\$3.101,37;Sovereign Com de Pr d P/Laboratorios Ltda, Valor R\$3.569,00;

(SIDE - 03/07/2015) 153114-15235-2015NE800030

PREGÃO Nº 118/2015

Empresa Vencedora: Latina Comercial Eireli - ME, Valor R\$39.560,00.

(SIDE - 03/07/2015) 153114-15235-2015NE800030

PREGÃO Nº 122/2015

Empresa Vencedora: Freitas Andrioli Comunicacao e Eventos Ltda - ME, Valor R\$20.000,00.

(SIDE - 03/07/2015) 153114-15235-2015NE800030

PREGÃO Nº 126/2015

Empresa Vencedora: Incomes Ind de Maquinas Ltda - EPP, Valor R\$16.470,00.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO Presidente da Comissão

(SIDE - 03/07/2015) 153114-15235-2015NE800030

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 17, DE 3 DE JULHO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados

no Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargo isolado de provimento efetivo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, conforme consta do processo nº. 23078.036369/2014-66, Edital de Abertura nº. 21, de 19/11/2014, publicado no D.O.U. do dia 20/11/2014, Seção 3, página(s) 101, 102 e 103.

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Departamento: História Área: História, Subárea: Humanidades Candidatos(as) habilitados(as) e médias - ampla concorrência: 1º. lugar: JURANDIR MALERBA - 9,73.

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL Nº 18, DE 3 DE JULHO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE A

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº. 23078.038278/2014-65, Edital de Abertura nº. 04, de 19/02/2015, publicado no D.O.U. do dia 23/02/2015, Seção 3, páginas 75 e 76.

Unidade: Faculdade de Medicina Departamento: Psiquiatria e Medicina Legal Área: Psiquiatria, Subárea: Psiquiatria da Infância e Adolescência

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - ampla concorrência: 1º. lugar: CHRISTIAN COSTA KIELING - 9,54; 2º. lugar: ANA SOLEDADE GRAEFF MARTINS - 8,67.

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: ----- Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: ----- Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL Nº 19, DE 3 DE JULHO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargo isolado de provimento efetivo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, conforme consta do processo nº. 23078.035972/2014-21, Edital de Abertura nº. 21, de 19/11/2014, publicado no D.O.U. do dia 20/11/2014, Seção 3, página(s) 101, 102 e 103.

Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde Departamento: Bioquímica Área: Neurociências Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: emilio luiz streck - 8,17.

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: -----